



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1077/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1036/14, de 24 de junho de 2014, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015 -Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 257.981,19 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		Divisão de Obras	
15.451.0010.1.0XX		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA MONSENHOR ERNESTO MONTAGNER	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	2.241,19
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	255.740,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	257.981,19

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2471.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO
	Ministério das Cidades
	Execução de Pavimentação e Implantação de
2471.99.00.00 (xxx)	Guias e Sarjetas da Avenida Monsenhor 255.740,00
	TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO 255.740,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 2.241,19 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(+)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	Divisão de Obras	
06.181.0028.1.005	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA	
(1205) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações	2.241,19
	TOTAL DA ANULAÇÃO	2.241,19

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que a abertura dos créditos especiais são provenientes de anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento e recursos de outros entes da federação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de outubro de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento